



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.721, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 125.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 125.800,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	951	Fonte:	01	17.500,00
02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	950	Fonte:	01	15.500,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	202	Fonte:	01	25.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.09.01	08.244.0124.1.109	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	1061	Fonte:	05	5.500,00
02.09.01	08.244.0124.1.109	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1063	Fonte:	05	1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	705	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	979	Fonte:	01	11.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.013	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	153	Fonte:	01	119.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.09.01	08.244.0124.1.109	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1060	Fonte:	05	6.800,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de agosto de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente